PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1023/2007

SUMULA : Dispõe Sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Decreto :

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovada pela Lei nº 1373/2008, um Crédito Especial, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado :

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1030221009.2140 – Manutenção da Área de Saúde
33.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERC.ANTERIORESF.495 200.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior, será utilizado de acordo com o art.43, inciso II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, em 29 de janeiro de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

		PREVIDENCIÁRIO	
		Restos a Pagar Processados	0,00
		Do Exercício	0,00
ÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS R NÃO PROCESSADOS DO REGIME ENCIÁRIO (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0,00
	0,00	TOTAL	0,00
ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
ÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			0,00

AO, 29/01/2008

ATIVO	964.545,57	
UBERTO NOGUEIRA ANDRADE PASSIVO	VALDOMIRO TEIXEIRA FRAIZ	HELES LABROZZI
ador(a) CRC - PR Nº 049.045/O-0	116.146,67 Prefeito Municipal	Tesoureiro
INSUFICIÊNCIA – (I)	0,00	
SUFICIENCIA (II)	848.198,80	
GIMENES RESTOS => (III)	604.985,11 684.905,11	
ÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO	243.213,79	

DECRETO Nº 1023/2007

SUMULA : Dispõe Sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Decreto :

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovada pela Lei nº 1373/2008, um Crédito Especial, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado :

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10302210091.2140 – Manutenção da Área de Saúde
33.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERC.ANTERIORESF.495 200.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior, será utilizado de acordo com o art.43, inciso II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, em 29 de janeiro de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal